

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praca Padre João Lourenço Leite, 53-Centro-Ilícinea

Tel: (35) 3854-1319 CEP: 37175-000

LEI 2445 LEI Nº 27 DE JUNHO DE 2024

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILICINEA A
PREMIAR OS VENCEDORES DO VI CONCURSO
DE QUALIDADE DOS CAFÉS ESPECIAIS DO
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar os três primeiros colocados do VI Concurso de Qualidade dos Cafés Especiais do Município de Ilícinea-MG.*

Art. 2º. *A autorização que se refere o artigo anterior será no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) que serão repassados aos 03 (três) primeiros colocados, sendo as premiações distribuídas da seguinte maneira:*

I - Primeiro colocado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

II - Segundo colocado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

III - Terceiro colocado: R\$ 1.000,00 (Mil reais);

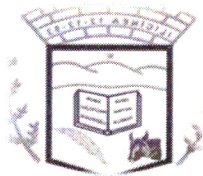
Art. 3º. *Para efeito desta lei os participantes deverão atender os requisitos fixados pelo regulamento do concurso anexo ao projeto de lei.*

Art 4º. *O pagamento da premiação será efetuado, até 10 dias úteis após a realização do concurso de cafés especiais do Município de Ilícinea, através de depósito em conta bancária ou em cheque nominal aos vencedores do concurso de acordo com a classificação do art. 2º desta lei.*

Art. 5º. *Fica autorizado a criar um crédito especial suplementar com a seguinte dotação Orçamentária do orçamento vigente:*

20.122.0669.4.416 – MANUTENÇÃO DE QUALIDADES DOS CAFÉS DE ILICÍNEA.

2.122.0669.4.416 - 3390.31.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praca Padre João Lourenço Leite, 53-Centro-Ilícinea

Tel: (35) 3854-1319 CEP: 37175-000

Art. 6º Os recursos para atender o disposto na artigo anterior, será a redução orçamentária da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.0669.4.416 MANUTENÇÃO DE QUALIDADES DOS CAFÉS DE ILICÍNEA

*20.122.0669.4.416 3390.39.00 (476) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$..6.000,00*

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2024.

Art. 7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea/MG, 27 de junho de 2024.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 27/06/2024 nos
termos das Legislações Aplicáveis.